Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO 22/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, 29 de outubro de 2026

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO

POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Brasília, 29 de outubro de 2026.

À Senhora
Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Almeida
Presidente do CFMV

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de demanda protocolada sob o **Processo Administrativo Eletrônico SUAP/CFMV nº** 0110048.00000001/2026-25 (Processo Principal), cujo objeto é o credenciamento de entidades e empresas para a Política de Patrocínio, instituída pela **Resolução CFMV nº 1.600/2024**, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

1.2. Conforme registrado na **Ata de Julgamento Preliminar**, foi autuado processo específico para a instrução do pedido em tela, sob o nº 0110034.00000049/2026-02, reunindo-se o conjunto documental necessário à instrução processual:

1.2.1. Edital de Credenciamento;

1.2.2. Pedido de credenciamento apresentado;

1.2.3. Atas da Comissão Especial de Contratações - Docs. 01; 02;

1.2.4. Parecer e análise do Comitê de Patrocínio - Docs. 01;

1.2.5. Voto do Relator;

1.2.6. Extrato de Ata da Sessão Plenária;

1.2.7. Publicação da Ata da Comissão de Contratações com a divulgação do Resultado Final - Portal Transparência CFMV;

1.2.8. Notificação de resultado Final ao interessado e abertura de prazo para recurso.

1.3. É o Relatório.

2. DA FASE FINAL DE JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

2.1. De acordo com a ATA DE JULGAMENTO FINAL E DIVULGAÇÃO DE RESULTAD O, a Comissão deliberou pela:

2.1.1. HABILITAÇÃO do pedido formulado pela Agência PE Empreendimentos (CNPJ nº 24.273.075/0001-69), visando à realização exclusiva da 7ª edição da Feira Petnor, com ressalva à observância contida na referida ata, onde registrou-se que habilitação da interessada não implicou aprovação integral dos projetos apresentados.

2.2. A decisão da Comissão foi publicada em **23 de outubro de 2026** no Portal do CFMV e devidamente comunicada ao interessado via e-mail e pelo Portal da Transparência. Transcorrido o prazo legal, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, **não foram apresentados recursos ou questionamentos quanto à referida decisão.**

3. DO ENCAMINHAMENTO

3.1. Diante do exposto, encaminham-se os autos à autoridade competente para:

a) HOMOLOGAR os atos praticados e **AUTORIZAR** a divulgação do resultado do pedido de credenciamento, bem como a formalização do respectivo **Termo de Credenciamento**, com a devida publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do CFMV.

Respeitosamente,

MAILLA DA SILVA ALI FONTES

Membro da Comissão Especial de Contratação

Portaria CFMV nº 36/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mailla da Silva Ali Fontes, Membro da Comissão Especial de Contratação - MCMED - SELIC**, em 29/10/2026 08:55:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 714313
Código de Autenticação: eb8c1399c5